



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 08/68

Lei 82/68

SÚMULA:- Abre um crédito especial no valor de NCr\$317,80 (trezentos e dezessete cruzeiros novos e oitenta centavos) e dá outras providências.-

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial / no valor de NCr\$317,80 (trezentos e dezessete cruzeiros novos e oitenta centavos), destinados a cobrir as despesas com aquisição de um duplicador a Alcool, que será / colocado a disposição de todas as entidades educacionais de Ivaiporã.

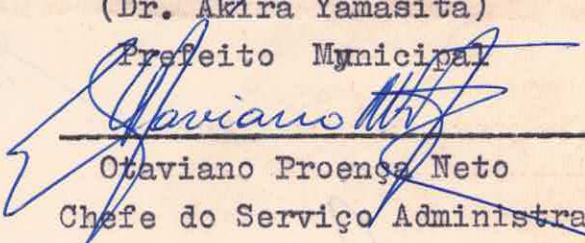
Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação já verificado no Imposto de Circulação de Mercadorias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, VI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.


(Dr. Akira Yamasita)

Prefeito Municipal


Otaviano Proença Neto

Chefe do Serviço Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFÍCIO N.º

PROJETO DE LEI Nº 08/68

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Calpurniano de
Presidente
APROVADO EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO POR UNÂNIMI
DE DE VOTOS.

Sala das Sessões, em 30/10/68

Calpurniano de
Calpurniano de
Calpurniano de
Calpurniano de
Calpurniano de